



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N° 000000-CGM

Solicitante: Departamento de Licitação

Expediente: Processo Licitatório nº PE004/2021-SRP

Modalidade: Pregão Eletrônico

Situação: Homologado e Contratado

Pregoeiro: Luiz Ozeneia dos Santos

Ordenador de Despesas: Paulo Cesar Lopes Gomes e Sergio Benedetti

Valor do Contrato: R\$ 51.276,00 (Cinquenta e um mil e duzentos e setenta e seis reais)

Empresa Vencedora: ISP MAIS TELECOM LTDA;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO CONTINUADO DE ACESSO A INTERNET, 60(SESENTA) MBPS DEDICADO VIA FIBRA ÓTICA (COM GARANTIA DE BANDA DE 100% DE UPLOAD E DOWLOAD), ATENDENDO AS SECRETARIAS:

SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI, SEMURB E SEMOB, COM PARTICIPAÇÃO AO REGISTRO DE PREÇO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO - SEMMAS.

1. RELATÓRIO

Foi remetido pelo Pregoeiro do Poder Executivo Municipal de São Félix do Xingu/PA, o processo administrativo, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Solicitação para abertura de procedimento administrativo (fls. 02);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Termo de referência (fls.02-05)
- Justificativa para contratação (fls. 06);
- Planilha geral com descrição de itens e quantitativos (fls. 07);
- Planilha com média de preços cotados (fls. 08);
- Planilhas com demanda por secretaria (fls. 09-10);
- Cotações de preços (fls. 11-13);
- Declaração de adequação orçamentária e financeira (fls. 14);
- Solicitação da SEMMAS para participação ao processo licitatório (fls. 15);
- Autorização para participação da SEMMAS ao processo licitatório (fls. 16);
- Solicitação de autorização ao Chefe do Poder Executivo para participação ao processo licitatório (fls. 17);
- Termo de referência e anexos (fls. 18-22);
- Declaração de adequação orçamentária e financeira (fls. 23);
- Autorização do Chefe do Executivo para abertura de procedimento licitatório (fls. 24);
- Ato de designação de pregoeiros e composição de equipe de apoio (fls. 25);
- Solicitação de análise das minutas de edital, contrato e ata de registro de preços a Procuradoria Geral do Município (fls. 26);
- Minutas de edital, contrato e ata de registro (fls. 27-49);
- Solicitação de análise das minutas de edital a Procuradoria Geral do Município (fls. 50);
- Parecer Jurídico (fls. 51-54);
- Edital e anexos (fls. 55-86);
- Comprovante de publicação do aviso de licitação:
 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (fls. 87);
 - Diário Oficial do Estado do Pará (fls. 88);
- Ata final (fls. 89-110);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Apresentação da documentação das empresas exigidas no edital (fls. 111-173);
- Termo de adjudicação (fls. 174-175);
- Solicitação de análise dos autos à Procuradoria Geral do Município (fls. 176);
- Vencedores do processo (fls. 177);
- Parecer Jurídico (fls. 178-81);
- Comprovante de publicação do aviso de resultado de licitação no:
 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (fls. 182);
- Termo de homologação (fls. 183-185);
- Ata de registro de preços nº 20210231 (fls. 186-193);
- Comprovante de publicação do aviso de homologação de licitação no:
 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (fls. 194-195);
-
- Solicitação de análise à Controladoria Geral do Município (fls. 298).

Sendo este o relatório, passamos a análise.

2. ANÁLISE

2.1. Da Legislação

- Lei nº 8.666/93;
- Lei nº 10.520/02;
- Lei Complementar nº 101/00;
- Edital do processo.

2.2. Da Fase Preparatória

O processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação do pregoeiro ou servidores responsáveis,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93 em consonância com a **Lei nº 10.520/02**.

2.3. Da Análise Jurídica

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, a Procuradoria Geral do Município opinou apto a sua elaboração, posteriormente emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo. Sendo este o relatório, passamos a análise.

2.4. Do prazo

Em consonância com o inciso V, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, onde o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis, sendo a última data publicada no dia **24/06/2021** e a data para abertura do certame em **09/07/2021**. Cumprindo a legislação que trata da matéria.

2.5. Da Fase Externa

A fase externa é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social.

2.6. Do Edital

O Edital definitivo do processo em análise consta assinado pela autoridade que o expediu, estando rubricado em todas as folhas, conforme o artigo 40, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 estabelece.

2.7. Da Ata Final

Conforme se infere na abertura da ata final do pregão eletrônico, participou a empresa:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1. ISP MAIS TELECOM LTDA;
2. M. J. S. F. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA;
3. C G FIDELIS SILVA LTDA;
4. MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP;
5. VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA ME;

Iniciou-se com a verificação das propostas, posteriormente ocorreu a fase de lances e negociação online, finalizando com a averiguação da documentação enviada pelo vencedor, percebeu-se que a empresa estava em conformidade com o edital.

3. DA EXCLUSIVIDADE PARA PEQUENAS EMPRESAS E MICROEMPRESAS

No presente processo, foi exercido a reserva de cotas e exclusividade para pequenas empresas e microempresas, nos termos da LC nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC nº 147/2014.

4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O pregoeiro ADJUDICOU as empresas vencedoras no certame. Após a conclusão e análise do processo administrativo licitatório pelos setores competentes e a Autoridade Competente HOMOLOGOU o processo licitatório.

4.1 Da análise dos itens

O certame é composto de 07 (sete) itens, que foram cotados e posteriormente passados pelo processo de concorrência de valores e sendo adjudicados.

5. DO FISCAL E VIGÊNCIA DO CONTRATO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

É o instrumento dado à administração pública para dirigir-se e atuar perante seus administrados sempre que necessite adquirir bens ou serviços dos particulares, ou seja, é o acordo recíproco de vontades que tem por fim gerar obrigações recíprocas entre os contratantes. Assim como o particular, o Poder Público celebra contratos no intuito de alcançar objetivos de interesse público.

5.1. Vigência do Contrato Administrativo

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

5.2. Fiscal de contrato

Foi encontrado no termo de referência a designação dos servidores Sandro Lucio Novato e Maria das Mercês Alves do Nascimento para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato alvitre final deste processo.

6. PROVIDÊNCIAS

- O responsável deverá fazer a juntada do ato designatório e a ciência dos fiscais de contrato.

7. RECOMENDAÇÕES

- Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.
- Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.

CONCLUSÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo licitatório em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno.

Face a todo o exposto, concluímos:

Que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária em conformidade com análise jurídica.

É verdadeiro ressaltar que, a geração de despesa é de inteira carga do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria Geral do Município.

MANIFESTA-SE, portanto:

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

São Félix do Xingu, 26 de julho de 2021.

Elvys Teles Silva
Controlador Interno PA/SFX
Matrícula nº 0002118

Camila Rodrigues Barros
Controladora Geral
do Município - CGM
Decreto nº 017/2021